

Introdução

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

A presente contratação surge da necessidade de aquisição de materiais de uso médico hospitalar a serem utilizados nos procedimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Provenho as Unidades Básicas de Saúde com os insumos mínimos necessários para o desenvolvimento de ações assistenciais em saúde e durante os atendimentos prestados aos munícipes, cuja não aquisição traz impactos relevantes aos serviços ofertados a esse público.

A formação de registro de preços tem por finalidade garantir, a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pelas UBS's.

A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

1.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade de cada item

As quantidades foram mensuradas considerando-se, que o município possui 8 (Oito) Unidades Básicas de Saúde e 1 (Um) Centro de Fisioterapia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a dispensação de materiais do ano anterior, a quantidade de atendimentos e de pacientes de cada estabelecimento.

2. Levantamento do mercado

Levantamento de mercado feito através de verificação dos preços praticados pela Administração Pública via Banco de Preços, observando-se período não superior a 12 meses para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, e pesquisa de preços em lojas virtuais ou junto a empresas fornecedoras destes itens (preços privados), aproximando-se dos requisitos que promovem a competição, levando-se em conta os aspectos

de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não dos produtos, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	Sim
É economicamente viável dividir a solução?	Sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	Não
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	Sim

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Não há

4. Requisitos da contratação

Os itens a serem adquiridos deveram apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

5. Estimativa da quantidade

Para o dimensionamento de quantitativo foi realizado um levantamento levando em conta a dispensação de materiais do ano anterior e a necessidade de cada Unidade Básica de Saúde.

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referenciais, que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da I.N. 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

juízo objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Melhor atendimento aos usuários da Estratégia de Saúde da Família prestados no Município de Minaçu-GO. Visando um bom atendimento aos mesmos e garantir um estímulo de saúde e bem estar para toda a comunidade em geral que utiliza os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos médico-hospitalares conforme Legislação vigente.

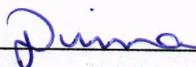
12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A execução da Dispensa Eletrônica para a realização do certame terá como modalidade de compra dos objetos a aquisição por item.

13. Viabilidade da contratação

- A contratação alinha-se a finalidade do órgão e é viável do ponto de vista ambiental e econômico.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- A quantidade sugerida para contratação esta coerente com a demanda prevista.
- A relação custo benefício da contratação e considerado favorável.

Município de Minaçu-GO, em 06/03/2024.



Secretário
Secretaria
Decreto 190/2021



1- Análise de riscos, adequações e benefícios

1.2 Análise de riscos

Nesta etapa é feita a análise de riscos relacionados à contratação, sejam eles relacionados à fase interna do processo licitatório, à fase de seleção do fornecedor e inclusive à fase de gestão e execução do contrato. Além disso, são estimadas as probabilidades de ocorrência e seu impacto, bem como as ações de prevenção e contingência e os responsáveis pela realização das ações.

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de contingência	Responsável pelas ações
1.	Não atendimento das exigências previstas em contrato.	Médio	Baixa	Fiscalizar os produtos durante o recebimento.	Não receber o produto em desconformidade com o pedido.	Responsáveis pela gestão e fiscalização dos materiais.
2.	Apresentar defeitos, posterior a entrega.	Média	Médio	Proceder termo de garantia.	Evidenciar no contrato a garantia dos produtos.	Responsáveis pela formalização do contrato, gestor e fiscal de contratos.

1.3 Análise e avaliação dos riscos:

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação e implementação de medidas que assegure a viabilidade da contratação.

Diante dos riscos elencados nesta etapa do Estudo Técnico Preliminar e suas respectivas ações de prevenção e contingência, conclui-se que os riscos apresentados não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Minaçu-GO, em 06 de Março de 2024.

Secretário
Secretaria
Decreto 190/2021